Alteração:
Errata da Publicação da Portaria nº 1.459, de 10 de novembro de 2026, DOM/SC: 16/11/2026.

~~**PORTARIA Nº 1.459, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.**~~

PORTARIA Nº 1.414, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Processo Eletivo nº 01/2026 - CACS-FUNDEB, de 09 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Eleitoral**, que será responsável pela organização e execução do **Processo Eletivo** aberto pelo Edital nº 01, de 09 de novembro de 2026, destinado à escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos segmentos de diretores, pais de alunos, estudantes, escolas do campo e organizações da sociedade civil no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030:

I - **Cristiane Gobato**, ocupante do cargo efetivo de Professor Substituto, matrícula nº 552312;

II - **Poliane de Oliveira Bernardo**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 344501;

III - **Kerly Cristina Catani Hippler**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 191304.

Parágrafo único. Os membros escolherão, entre seus representantes, quem presidirá a Comissão.

Art. 2º A Comissão Eleitoral somente poderá atuar com a maioria de seus membros.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - receber e analisar as inscrições;

II - publicar as listas de inscrições e resultados;

III - julgar recursos;

IV - convocar e conduzir as assembleias de eleição;

V - lavrar as atas;

VI - encaminhar o resultado à Secretária Municipal de Educação;

VII - Resolver os casos omissos, observada a legislação aplicável.

Art. 4º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente eventual voto de desempate.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados na execução do Processo Eletivo nº 01/2026 - CACS-FUNDEB, de 09 de novembro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de novembro de 2026.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 10/11/2026.